



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.896, de 06 de janeiro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -

VINCULADOS

10.302.302.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de 140.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de janeiro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda